



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XLVI - Nº 63

QUINTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 1991

BRÁSÍLIA, DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 49ª SESSÃO CONJUNTA, EM 21 DE AGOSTO DE 1991

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO GILVAM BORGES — Retorno de Mikhail Gorbachev ao poder na União Soviética.

DEPUTADO CARDOSO ALVES — Revogação de dispositivo constitucional que institui a imunidade fiscal para jornais, revistas, periódicos e livros de qualquer natureza no Brasil.

DEPUTADO WILSON CAMPOS — Retorno de Mikhail Gorbachev ao poder na União Soviética.

DEPUTADO CARLOS LUPI — Fracasso do golpe de estado na União Soviética.

DEPUTADO TONY GEL — Retorno de Mikhail Gorbachev ao poder na União Soviética.

DEPUTADO HAROLDO LIMA — Visão do PC do B com respeito aos recentes acontecimentos políticos na União Soviética.

1.2.2 — Leitura de Mensagens Presidenciais

— Nº 76/91 (nº 416/91, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 20/91-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da União créditos no valor de Cr\$ 1.178.803.000,00, para os fins que especifica.

— Nº 77/91 (nº 417/91, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 21/91-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.069.296.000,00, para os fins que especifica.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização dos Projetos de Lei nºs 20 e 21/91-CN, lidos anteriormente, e prazo para tramitação e oferecimento de emendas aos mesmos.

1.3 — ORDEM DO DIA

Medida Provisória nº 298, de 29 de julho de 1991, que dispõe sobre impostos e contribuições federais, disciplina a utilização de cruzados novos e dá outras providências. **Retirado da pauta.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1989 (nº 3.683/89, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da Administração Pública Federal e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1990 (nº 3.101/90, na origem), que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui o Plano de Custeio, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1990 (nº 3.099/89, na origem), que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social, suas definições, princípios e diretrizes, determina competência gerais em cada esfera de governo, benefícios e serviços, fontes de financiamento, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 50, de 1990, que dispõe sobre a organização e custeio da Seguridade Social e altera a legislação de benefícios da Previdência Social. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 176, de 1989 (nº 4.086/89, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a política agrícola. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 19, de 1990-CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1991. **Votação adiada por falta de quorum.**

1.3.1 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

ENCERRAMENTO

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL****PASSOS PÓRTO****Diretor-Geral do Senado Federal****AGACIEL DA SILVA MAIA****Diretor Executivo****CARLOS HOMERO VIEIRA NINA****Diretor Administrativo****LUIZ CARLOS DE BASTOS****Diretor Industrial****FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA****Diretor Adjunto****DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL****Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal****ASSINATURAS**

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.**Ata da 49ª Sessão Conjunta, em 21 de agosto de 1991****1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura***Presidência do Sr. Alexandre Costa***ÀS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Affonso Camargo — Alexandre Costa — Alfredo Campos — Aluizio Bezerra — Amazonino Mendes — Antonio Mariz — Aureo Mello — Beni Veras — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Darcy Ribeiro — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Edison Lobão — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Esperidião Amim — Epitácio Cafeteira — Fernando Henrique Cardoso — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves — Guilherme Palmeira — Hélio Campos — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Iram Saraiva — Irupuan Costa Júnior — João Calmon — João França — João Rocha — Josaphat Marinho — João França — José Eduardo — José Paulo Bisol — José Richa — José Sarney — Júlio Campos — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Marco Maciel — Mário Covas — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Onofre Quinan — Oziel Carneiro — Rachid Saldanha Derzi — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Valmir Campelo

E OS SRS. DEPUTADOS:**Roraima**

Alceste Almeida — PTB; João Fagundes — PMDB; Marcelo Luz — PDS; Rubem Bento — Bloco; Teresa Jucá — PDS.

Amapá

Aroldo Góes — PDT; Eraldo Trindade — Bloco; Fátima Pelaes — Bloco; Gilvam Borges — Bloco; Lourival Freitas

— PT; Murilo Pinheiro — Bloco; Sérgio Barcellos — BLoco; Valdenor Guedes — PTB.

Pará

Alacid Nunes — Bloco; Carlos Kayath — PTB; Eliel Rodrigues — PMDB; Gerson Peres — PDS; Hermínio Calvino — PMDB; Hilário Coimbra — PTB; Mário Chermont — PTB; Osvaldo Melo — PDS; Paulo Rocha — PT; Paulo Titan — PMDB.

Amazonas

Atila Lins — Bloco; Eduardo Braga — PDC; Euler Ribeiro — PMDB; Ézio Ferreira — Bloco; José Dutra — PMDB; Pauderney Avelino — PDC; Ricardo Moraes — PT.

Rondônia

Edison Fidelis — PTB; Jabes Rabelo — PTB; Maurício Calixto — PTB; Nobel Moura — PTB; Pascoal Novaes — PTR; Raquel Cândido — PDT; Reditário Cassol — PTR.

Acre

Adelaide Neri — PMDB; Celia Mendes — PDS; Francisco Diógenes — PDS; João Maia — PMDB; Mauri Sérgio — PMDB; Ronivon Santiago — PMDB; Zila Bezerra — PMDB.

Tocantins

Edmundo Galdino — PSDB; Eduardo Siqueira Campos — PDC; Leomar Quintanilha — PDC; Paulo Mourão — S/P.

Maranhão

Cesar Bandeira — Bloco; Costa Ferreira — BLoco; Daniel Silva — Bloco; Eduardo Matias — PDC; Francisco Coelho —

— PDC; Haroldo Sabóia — PDT; Jayme Santana — PSDB; João Rodolfo — PDS; José Burnett — Bloco; José Carlos Sabóia — PSB; Nan Souza — Bloco; Paulo Marinho — Bloco; Pedro Novais — PDC; Ricardo Murad — Bloco; Roseana Sarney — Bloco; Sarney Filho — Bloco.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Antônio dos Santos — Bloco; Ariosto Holanda — PSB; Carlos Benevides — PMDB; Edson Silva — PDT; Ernani Viana — PSDB; Etevaldo Nogueira — Bloco; Gonzaga Mota — PMDB; Jackson Pereira — PSDB; José Linhares — PSDB; Luiz Pontes — PSDB; Marco Penaforte — PSDB; Maria Luiza Fontenele — PSB; Mauro Sampaio — PSDB; Moroni Torgan — PSDB; Orlando Bezerra — Bloco; Pinhero Landim — PMDB; Sérgio Machado — PSDB; Ubiratan Aguiar — PMDB; Vicente Fialho — Bloco.

Piauí

B. Sá — PDS; Caldas Rodrigues — Bloco; Ciro Nogueira — Bloco; Felipe Mendes — PDS; Jesus Tajra — Bloco; João Henrique — PMDB; José Luiz Maia — PDS; Murilo Rezende — PMDB; Paulo Silva — PSDB.

Rio Grande do Norte

Aluizio Alves — PMDB; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Ibere Ferreira — Bloco; João Faustino — PSDB; Laíre Rosado — PMDB.

Paraíba

Adauto Pereira — Bloco; Edivaldo Motta — PMDB; Efraim Moraes — Bloco; Evaldo Gonçalves — Bloco; Francisco Evangelista — PDT; Ivan Burity — Bloco; Ivandro Cunha Lima — PMDB; José Luiz Clerot — PMDB; José Maranhão — PMDB; Lúcia Braga — PDT; Rivaldo Medeiros — Bloco; Vital do Rego — PDT.

Pernambuco

Álvaro Ribeiro — PSB; Fernando Bezerra Coelho — PMDB; Gilson Machado — Bloco; Gustavo Krause — Bloco; Inocêncio Oliveira — Bloco; José Carlos Vasconcellos — Bloco; José Mendonça Bezerra — Bloco; José Moura — Bloco; José Múcio Monteiro — Bloco; Luiz Piauhyllino — PSB; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Mavíael Cavalcanti — Bloco; Miguel Arraes — PSB; Nilson Gibson — PMDB; Osvaldo Coelho — Bloco; Pedro Correa — Bloco; Renildo Calheiros — PC do B; Ricardo Fiúza — Bloco; Roberto Franca — PSB; Salatiel Carvalho — PTR; Sérgio Guerra — PSB; Tony Gel — Bloco; Wilson Campos — PMDB.

Alagoas

Antônio Holanda — Bloco; Augusto Farias — Bloco; Cleto Falcão — Bloco; José Thomaz Nono — PMDB; Luiz Dantas — Bloco; Olavo Calheiros — S/P; Roberto Torres — PTB; Vitório Malta — Bloco.

Sergipe

Benedito de Figueiredo — Bloco; Cleonânio Fonseca — Bloco; Djenal Gonçalves — PDS; Everaldo de Oliveira — Bloco; Jerônimo Reis — Bloco; José Teles — PDS; Messias Góis — Bloco.

Bahia

Ângelo Magalhães — Bloco; Aroldo Cedraz — Bloco; Benito Gama — Bloco; Beraldo Boaventura — PDT; Clóvis Assis — PDT; Eraldo Tinoco — Bloco; Félix Mendonça — PTB; Geddel Vieira Lima — PMDB; Jabes Ribeiro — PSDB; Jairo Azi — PDC; Jairo Carneiro — Bloco; Jaques Wagner — PT; João Almeida — PMDB; João Alves — Bloco; João Carlos Bacelar — PMDB; Jonival Lucas — PDC; Jorge Khoury — Bloco; José Carlos Aleluia — Bloco; José Falcão — Bloco; José Lourenço — PDS; Jutahy Júnior — PSDB; Leur Lomanto — Bloco; Luís Eduardo — Bloco; Luiz Moreira — PTB; Luiz Viana Neto — PMDB; Manoel Castro — Bloco; Marcos Medrado — PDC; Nestor Duarte — PMDB; Pedro Irujo — Bloco; Prisco Viana — PDS; Sebastião Ferreira — PMDB; Sérgio Brito — PDC; Sérgio Gaudenzi — PDT; Uldurico Pinto — PSB; Waldir Pires — PDT.

Minas Gerais

Aécio Neves — PSDB; Agostinho Valente — PT; Anibal Teixeira — PTB; Armando Costa — PMDB; Avelino Costa — PL; Célio de Castro — PSB; Christóvam Chiaradia — Bloco; Edmar Moreira — Bloco; Elias Murad — PSDB; Felipe Neri — PMDB; Fernando Diniz — PMDB; Genésio Bernardino — PMDB; Getúlio Neiva — Bloco; Humberto Souto — Bloco; Ibrahim Abi-Ackel — PDS; Israel Pineiro — PRS; João Paulo — PT; João Rosa — PMDB; José Aldo — PRS; José Belato — PMDB; José Geraldo — PMDB; José Ulisses de Oliveira — PRS; Lael Varella — Bloco; Leopoldo Bessone — PMDB; Luiz Tadeu Leite — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário de Oliveira — Bloco; Maurício Campos — PL; Nilmário Miranda — PT; Odelmo Leão — Bloco; Osmani Pereira — PSDB; Paulino Cícero de Vasconcelos — PSDB; Paulo Delgado — PT; Paulo Heslander — PTB; Romel Anísio — Bloco; Ronaldo Perim — PMDB; Samir Tannús — PDC; Sandra Starling — PT; Saulo Coelho — PSDB; Tilden Santiago — PT; Vittorio Mediolí — PSDB; Wagner do Nascimento — Bloco; Wilson Cunha — PTB; Zaire Rezende — PMDB.

Espírito Santo

Aloizio Santos — PMDB; Etevalda Grassi de Menezes — PMDB; João Baptista Motta — PSDB; Jones Santos Neves — PL; Jório de Barros — PMDB; Nilton Oliveira — PMDB; Paulo Hartung — PSDB; Rita Camata — PMDB; Rose de Freitas — PSDB.

Rio de Janeiro

Aldir Cabral — PTB; Amaral Netto — PDS; Aroldo de Oliveira — Bloco; Artur da Távola — PSDB; Benedita da Silva — PT; Carlos Alberio Campesina — PDT; Carlos Lupi — PDT; Carlos Santana — PT; César Maia — PMDB; Cidinha Campos — PDT; Edesio Frias — PDT; Fábio Raulheitti — PTB; Francisco Dornelles — Bloco; Francisco Silva — PDC; Jair Bolsonaro — PDC; Jamil Haddad — PSB; Jandira Feghali — PC do B; João Mendes — PTB; José Carlos Coutinho — PDT; José Egydio — Bloco; José Vicente Brizola — PDT; Junot Abi-Ramia — PDT; Laerte Bastos — PDT; Laprovita Vieira — PMDB; Márcia Cibilis Viana — PDT; Marino Clinger — PDT; Miro Teixeira — PDT; Nelson Bornier — PL; Paulo Portugal — PDT; Paulo Ramos — PDT; Roberto Campos — PDS; Roberto Jefferson — PTB; Rubem Medina — Bloco; Sandra Cavalcanti — Bloco; Sérgio Cury — PDT;

Sidney de Miguel — PDT; Vivaldo Barbosa — PDT; Vladimir Palmeira — PT; Wanda Reis — PMDB.

São Paulo

Alberto Goldman — PMDB; Alberto Haddad — PTB; Aldo Rebelo — PC do B; Aloizio Mercadante — PT; André Benassi — PSDB; Antônio Carlos Mendes Thame — PSDB; Arnaldo Faria de Sá — Bloco; Ary Kara José — PMDB; Cardoso Alves — PTB; Cunha Bueno — PDS; Delfim Netto — PDS; Diogo Nomura — PL; Edevaldo Alves da Silva — PDS; Eduardo Jorge — PT; Ernesto Gradella — PT; Euclydes Mello — Bloco; Fábio Feldmann — PSDB; Fabio Meirelles — PDS; Fausto Rocha — Bloco; Florestan Fernandes — PT; Gastone Righi — PTB; Geraldo Alckmin Filho — PSDB; Heitor Franco — PDS; Hélio Bicudo — PT; Hélio Rosas — PMDB; Irma Passoni — PT; João Mellão Neto — PL; Jorge Tadeu Mudalen — PMDB; José Cicote — PT; José Dirceu — PT; José Genoíno — PT; José Maria Eymael — PDC; Jurandyr Paixão — PMDB; Liberato Caboclo — PDT; Luiz Carlos Santos — PMDB; Luiz Gushiken — PT; Magalhães Teixeira — PSDB; Maluly Netto — Bloco; Manoel Moreira — PMDB; Marcelino Romano Machado — PDS; Marcelo Barbieri — PMDB; Maurici Mariano — Bloco; Mendes Botelho — PTB; Nelson Marquezelli — PTB; Osvaldo Stecca — PSDB; Pedro Pavão — PDS; Robson Tuma — PL; Solon Borges dos Reis — PTB; Tadashi Kuriki — PTB; Tidei de Lima — PMDB; Tuga Angerami — PSDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valdemar Costa — PL; Walter Nory — PMDB.

Mato Grosso

João Teixeira — PL; Joaquim Sucena — PTB; José Augusto Curvo — PL; Rodrigues Palma — PTB; Wilmar Peres — PL.

Distrito Federal

Augusto Carvalho — PCB; Benedito Domingos — PTR; Chico Vigilante — PT; Eurides Brito — PTR; Osório Adriano — Bloco; Sigmaringa Seixas — PSDB.

Goiás

Antonio de Jesus — PMDB; Antonio Faleiros — PSDB; Delio Braz — PMDB; João Natal — PMDB; Lazaro Barbosa — PMDB; Lúcia Vânia — PMDB; Luiz Soyer — PMDB; Maria Valadão — PDS; Mauro Borges — PDC; Mauro Miranda — PMDB; Osório Santa Cruz — PDC; Paulo Mandarino — PDC; Pedro Abrão — PMDB; Roberto Balestra — PDC; Ronaldo Caiado — S/P; Virmondes Cruvinel — PMDB; Zé Gomes da Rocha — Bloco.

Mato Grosso do Sul

Elísio Curvo — Bloco; Flávio Derzi — Bloco; George Takimoto — Bloco; José Elias — PTB; Marilu Guimarães — PTB; Nelson Trad — PTB; Valter Pereira — PMDB; Waldir Guerra — Bloco.

Paraná

Antônio Barbara — Bloco; Antonio Ueno — Bloco; Basilio Villani — Bloco; Carlos Roberto Massa — Bloco; Carlos Scarpelini — PMDB; Delcino Tavares — PMDB; Edesio Passos — PT; Edi Siliprandi — PDT; Élio Dalla-Vecchia — PDT; Flávio Arns — PSDB; Ivanio Guerra — Bloco; Joni Varisco

— PMDB; José Felinto — PMDB; Luciano Pizzatto — Bloco; Luiz Carlos Haully — PMDB; Matheus Iensen — PTB; Munhoz da Rocha — PSDB; Onaireves Moura — PTB; Otto Cunha — Bloco; Paulo Bernardo — PT; Pedro Tonelli — PT; Pinga Fogo de Oliveira — Bloco; Reinhold Stephanes — Bloco; Renato Johnsson — Bloco; Romero Filho — PMDB; Rubens Bueno — PSDB; Said Ferreira — PMDB; Werner Wanderer — Bloco; Wilson Moreira — PSDB;

Santa Catarina

Ângela Amin — PDS; César Souza — Bloco; Dejandir Dalpasquale — PMDB; Dércio Knop — PDT; Eduardo Moreira — PMDB; Hugo Biehl — PDS; Luci Choinacki — PT; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Morro — Bloco; Neuto de Conto — PMDB; Orlando Pacheco — Bloco; Paulo Duarte — Bloco; Renato Vianna — PMDB; Ruberval Pilotto — PDS; Vasco Furlan — PDS.

Rio Grande do Sul

Adão Pretto — PT; Adroaldo Streck — PSDB; Adylson Motta — PDS; Amaury Müller — PDT; Antônio Britto — PMDB; Arno Magarinos — Bloco; Carlos Azambuja — PDS; Carlos Cardinal — PDT; Carrion Júnior — PDT; Celso Bernardi — PDS; Eden Pedrosa — PDT; Fernando Carrion — PDS; Fetter Júnior — PDS; Germano Rigotto — PMDB; Ibsen Pinheiro — PMDB; Ivo Mainardi — PMDB; João de Deus Antunes — PDS; José Fortunati — PT; Luís Roberto Ponte — PMDB; Mendes Ribeiro — PMDB; Nelson Proença — PMDB; Odacir Klein — PMDB; Osvaldo Bender — PDS; Paulo Paim — PT; Raul Pont — PT; Telmo Kirst — PDS; Valdomiro Lima — PDT; Victor Faccioni — PDS; Wilson Müller — PDT.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — As listas de presença acusam o comparecimento de 64 Srs. Senadores e 439 Srs. Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos.

Com a palavra o nobre Congressista Gilvam Borges.

O SR. GILVAM BORGES (Bloco — AP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Congressistas, este é um momento histórico no planeta. Todos os países que compõem a comunidade internacional acompanharam os últimos fatos ocorridos na União Soviética, com o golpe praticado pelos conservadores de extrema direita do Partido Comunista.

Sr. Presidente, o povo do Amapá, através deste seu representante no Congresso Nacional, traz as suas congratulações ao povo da União Soviética pelo retorno, por seus braços, do grande líder carismático, do grande estadista Mikhail Gorbachev.

Sr. Presidente, se fosse possível sair da tumba o grande líder Mikhail Bakunin, que faz parte da História pela discussão política das idéias pregadas pelo grande teólogo Karl Marx e ficou conhecido como o defensor da linha científico-anarquista, por certo essa personagem histórica poderia presenciar tudo aquilo que, na sua época, pregava nas reuniões da Internacional Socialista.

Está de parabéns o povo da União Soviética. Não poderíamos deixar de fazer esta referência, trazendo a solidariedade deste humilde deputado do Amapá, um dos mais novos estados da Federação, ao povo da União Soviética. E que a demo-

cracia prevaleça. Quanto menos o Estado interfere, mais o desenvolvimento se aproxima. O dogmatismo, o radicalismo, as filosofias duras não haverão de perdurar. É preciso, sim, disciplina, responsabilidade, filosofia, mas com liberdade e democracia.

Agradeço aos colegas que me ouvem neste momento. Muito obrigado a todos. Que Deus abençoe a comunidade internacional, a União Soviética, o povo do Amapá e de outros estados do Brasil.

Viva a liberdade, viva a democracia e viva Bakunin!

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra o nobre Deputado Roberto Cardoso Alves.

O SR. CARDOSO ALVES (PTB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, trata-se de uma notícia que o jornal *O Estado de S. Paulo* de 20 do corrente mês publicou:

“ESTADOS UNIDOS QUEREM TAXAR CIRCULAÇÃO DE JORNAIS”

“New York — Depois de muito tempo isentos de impostos sobre circulação, jornais e revistas norte-americanos estão sofrendo pressões de legisladores estaduais em busca de novas receitas para equilibrar os orçamentos devastados pela recessão. Em julho, a Califórnia (o mais rico estado americano), suspendeu a isenção e jornais e revistas terão de pagar até 8.25% de imposto sobre circulação.

No ano passado, diversos estados evitaram a cobrança desses impostos, mas a decisão da Califórnia pode fazer com que muitos voltem atrás. “Acho que vai ser muito difícil lutar contra a medida enquanto os orçamentos estaduais estiverem deficitários”, afirmou o conselheiro da Associação Californiana de Jornais, Terry Maguire.

“Ninguém acredita que os deputados possam mudar de idéia”, disse o vice-presidente-executivo da Associação dos Editores de Revistas. O Governador da Califórnia, Pete Wilson, já anunciou que é a favor da taxaço e não abre mão dos impostos.”

Ora, Sr. Presidente, a notícia refere-se aos Estados Unidos e fala apenas sobre o imposto de circulação de jornais e revistas.

O art. 150 da nossa Constituição estatui a imunidade fiscal para jornais, revistas, periódicos e livros de qualquer natureza no Brasil. Os Estados Unidos querem taxar apenas a circulação, porque o resto já é taxado. No Brasil, em razão do art. 150, item VI, da Constituição Federal, as empresas jornalísticas não pagam imposto predial, ISS, ICMS, Imposto de Renda, incluindo-se na isenção todos os impostos federais, estaduais ou municipais e, com o requinte da expressão, os distritais também.

Sr. Presidente, a Constituição estatuiu um privilégio odioso, que não pode subsistir num país pobre como o nosso, onde feijão, arroz e remédios pagam impostos.

Essa isenção, que escapou na Assembléia Nacional Constituinte, para não se dizer que foi um sabujismo, uma covardia do legislador constituinte, é o temor à imprensa transformado em artigo de Constituição. Propusemos a revogação desse dispositivo, consubstanciada na Emenda Constitucional nº 1, projeto de apresentamos no corrente ano.

As grandes editoras do País, as que editam *Ele e Ela*, “*Playboy*” e outras revistas de mulheres nuas e de sexo, obtiveram na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação

a solidariedade de um deputado da Casa para votar pela inadmissibilidade da emenda. O deputado que obviamente não tem cerviz, dobrou-se à pressão da imprensa e faz seu lobby mandando cartas para os deputados e senadores, pedindo-lhes que votem contra o nosso projeto, que diz ser contra a liberdade de imprensa.

Não é esta a verdade. Nosso projeto é a favor da dignificação da imprensa. A liberdade de imprensa é um distintivo da democracia. Não há democracia sem liberdade de imprensa, como não há democracia corrompendo-se a imprensa, estatuindo-se a imunidade fiscal, como ocorre no Brasil. Li este artigo de *O Estado de S. Paulo* pare mostrar que um país rico, o mais poderoso dos países do mundo — os Estados Unidos — cobra impostos da imprensa e está revogando a única isenção que ainda existe, que é a dos impostos sobre circulação. Aqui, a imprensa não paga coisa alguma.

Quero, também, da mesma maneira que profligo a covardia do deputado que faz o jogo da imprensa, elogiar o Deputado Hélio Bicudo, que pediu vistas do processo e fez um arrazoado altivo, digno, bravo, em favor da justiça social.

Fica esta frase para cutucar a consciência de V. Ex^{as}: num país onde feijão, arroz e remédio pagam impostos, *Playboy* também tem que pagar, *Ele e Ela* tem que pagar. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Wilson Campos.

O SR. WILSON CAMPOS (PMDB — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, hoje é dia de graça não só no Brasil, mas no mundo inteiro. O povo venceu na União Soviética, sob o comando de um líder que, em boa hora, soube fazer do parlamento soviético a trincheira do povo, para evitar que aqueles que queriam apossar-se do poder manchassem de sangue aquela nação.

Estamos aqui para protestar, pela terceira vez, apesar do esforço feito pelo mundo, contra o fato de terem sido ceifadas quase vinte vidas, que vão passar para a História como aquelas que realmente defenderam a democracia e a liberdade.

Nesta hora, queremos homenagear o grande líder Mikhail Gorbachev, que mudou a vida do povo soviético ao trazer ao conhecimento do mundo as dificuldades por que passava a União Soviética há vinte anos.

Hoje, repito, o povo venceu, Deputado Cardoso Alves. Vencemos nós, venceu V. Ex^a, porque ficou demonstrado para o mundo que de nada valem as mensagens agourentas de Sadam Hussein e de Kadafi, que mancharam de sangue seus países.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, queremos congratular o povo soviético pela sua bravura. Vimos homens e mulheres desafiarem os tanques, que ainda conseguiram esmagar um casal de cidadãos. Por isso estamos aqui. Já temos cabelos encanecidos e jamais defendemos partido comunista, mas na hora em que ele diz a verdade para o mundo, na hora em que divulga suas dificuldades — e lembramos a presença humilde de Gorbachev na reunião dos Sete Grandes, quando manifestou suas preocupações para com seu povo — não nos negamos a fazer essa defesa, porque precisamos consagrar a democracia, custe o que custar. Se for necessária a perda de mais vidas, não vamos vacilar, porque mais vale uma democracia consentida do que um regime totalitário e de opressão, que ofende a dignidade do ser humano e da pátria.

Portanto, quero trazer meu abraço ao deputado pernambucano Roberto Freire pelo pronunciamento que fez hoje, quando trouxe a esta Casa a palavra do seu partido, o Partido Comunista Brasileiro, de entusiasmo pelo fim do golpe perpetrado contra o povo soviético, que clama por democracia e por justiça. Parabenizo os soviéticos, parabenizo os brasileiros, parabenizo o mundo pelo acontecimento formidável que hoje se processou na União Soviética, pela vontade e pela garra de seu povo de implantar a democracia.

O SR. PRESIDENTE (Alexandra Costa) — Concedo a palavra ao Deputado Carlos Lupi.

O SR. CARLOS LUPI (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ontem, desta tribuna, abordamos a histórica e centenária luta dos soviéticos para ir ao encontro de sua própria história. Não acreditávamos que tivesse êxito o golpe perpetrado contra aquele povo. Para nossa felicidade, assistimos hoje aquilo que pode servir de exemplo para o resto do mundo: a força das idéias dos homens é mais forte do que a força das armas que ele fabrica.

A vitória daquele povo, que já sofreu todo tipo de pressão, que já suportou todas as dificuldades, é um exemplo para nós brasileiros, para toda a América Latina, para todas as ditaduras.

Quando se tem um povo consciente, com suas necessidades básicas atendidas, com sua cultura resgatada e permanentemente preocupado com a libertação de sua própria vida, em-se um povo preparado para enfrentar qualquer ditadura.

A vitória do povo soviético sobre a ditadura que se tentou impor é a vitória das idéias renovadoras, inovadoras, de vanguarda do socialismo, que o mundo de hoje exige e que tem de estar associado à democracia.

Somos daqueles que acreditam que o socialismo é o melhor regime. Acreditamos também que a própria essência do socialismo só sobrevive sob o manto da democracia que o resguarda, que o preserva e que o faz cada vez mais forte em todas as nações onde é vigente o socialismo democrático. O líder Boris Yeltsin ficará marcado na União Soviética como aquele que garantiu, pela primeira vez na história daquele país, a derrota das armas pela força das idéias, que germinaram no povo soviético como uma semente fecunda, que só terá fim no dia em que ele conseguir realmente o seu verdadeiro e natural encontro com a felicidade que busca.

Queremos demonstrar nossa solidariedade, nosso apoio e nosso apreço ao povo soviético, desejando que a vitória contra a ditadura, pela voz e pela força da vontade popular, sirva de exemplo para toda a América Latina, para os alzozes da democracia, para aqueles que trabalham na surdina, debaixo dos panos, nos grupos de poder, para tentar impor no continente latino-americano a ditadura.

O povo continua acordado para opor-se a qualquer ato desse tipo. E deverá ficar acordado também no Brasil, não para derrubar a ditadura, que hoje não mais existe, mas para resgatar valores que começam a ser discutidos por esta Casa, como a questão salarial e o salário mínimo. Queremos que o exemplo do povo soviético acorde o povo brasileiro, para que consiga lutar por seus direitos, para que consiga construir esta Pátria que é de todo o povo e não de alguns privilegiados que procuram, cada dia mais, enriquecer à custa da massa de assalariados brasileiros.

Registro, portanto, meu apoio, minha solidariedade e meu apreço ao povo da União Soviética, que mostrou ao mundo que as idéias são mais fortes que os homens.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Os painéis estão abertos para o registro de presença. Srs. Parlamentares — Senadores e Deputados — que se encontram fora do Plenário, queiram comparecer, pois precisamos votar a Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Tony Gel.

O SR. TONY GEL (Bloco — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, faço parte do grupo que hoje aplaude o povo soviético por sua bravura e por sua determinação de fazer com que a União Soviética possa verdadeiramente buscar os caminhos seguros da democracia.

Neste momento, faço questão de ressaltar as palavras do Presidente Fernando Collor que, incontinenti, reprovou a atitude nefasta e intempestiva dos golpistas na União Soviética — condenou a atitude desastrosa daqueles que continuam com um discurso envelhecido e ainda não atentaram para a realidade do mundo moderno.

O povo russo, com a sua bravura — repito — mostrou ao mundo que o preço da liberdade é muito alto. Diante de tanques de guerra e de fuzis, defendeu o direito de viver em liberdade e o direito de escolher o regime que dê às Nações socialistas soviéticas condições de modernizarem e de competirem de igual para igual, com o Ocidente.

O Presidente Collor, ao condenar incontinenti a atitude dos golpistas, deu uma demonstração inequívoca de sua firmeza e determinação na defesa da democracia, e nós, democratas, temos hoje a satisfação de dizer que a liderança do Presidente Gorbachev se concretizou, graças à resistência do povo soviético, e que os caminhos para o entendimento na União Soviética estão aí às claras. Boris Yeltsin, no campo democrático o grande inimigo de Gorbachev, hoje pode ser qualificado como aquele que defendeu intransigentemente o estado de direito, fazendo com que Gorbachev pudesse voltar ao comando da União Soviética. E os dois poderão, no campo do entendimento, fazer com que as crises possam ser minúsculas e que o povo da União Soviética possa viver melhores dias.

Em nome da democracia, agradeço aos companheiros que aqui se posicionaram contra o golpe — frustrado, para nossa felicidade e para a felicidade de todo o mundo. Mais uma vez ressalto a firmeza do Presidente Collor que, incontinenti, também condenou o nefasto e frustrado golpe, para nossa sorte.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Com a palavra o nobre Líder Haroldo Lima.

O SR. HAROLD LIMA (PC do B — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Congressistas, o grande fato que hoje é examinado por todas as correntes políticas do mundo está relacionado com o golpe que se deu na União Soviética e o seu desfecho: a frustração desse movimento.

O nosso partido, o Partido Comunista do Brasil, desde o início disse que é vítima histórica de golpes e não apóia, sob hipótese alguma, qualquer tipo de golpe. Dissemos, ademais, na Comunicação de Liderança que fizemos ontem, que o golpe perpetrado na União Soviética não visa restaurar o socialismo, porque não se restaura socialismo com golpes, muito menos proibindo greves, limitando o funcionamento de partidos e cerceando a liberdade. Dissemos ainda que o nosso desejo é que o povo soviético, alertado pelos acontecimentos dramáticos que ora está vivendo, parta para a luta,

para a mobilização, para a organização, para a defesa da dignidade nacional achincalhada por Gorbachev e que, nesse processo, não conte com os conselhos de Bush et caterva, passe por cima dos Gorbachevs e dos burocratas golpistas, encontre o verdadeiro caminho do progresso, restabeleça a dignidade nacional ferida, supere a ameaça de caos etc.

Tudo isso dissemos ontem. Hoje, sabemos que o movimento golpista fracassou. Por conseguinte, estamos satisfeitos, porque um fato novo se deu no plano da União Soviética e no plano mundial. É que, naquela terra, a terra do socialismo, a pátria do antigo socialismo, pela primeira vez, nas últimas décadas, o povo se mobilizou, o povo foi às urnas, ganhou confiança e lutou contra tanques de guerra. A mobilização apenas começou, porque, se olharmos direito, a pátria socialista é uma grande pátria, e apenas duas grandes cidades se mobilizaram: Moscou e Leningrado. A maior mobilização ainda foi pequena, de 100 pessoas, mas foi expressiva, mostrou que é por esse caminho, o da mobilização popular, que vamos chegar, amanhã ou depois, a um ponto mais avançado.

Neste sentido, meus prezados colegas, Senadores e Deputados, estamos alegres, mas a nossa alegria não é a mesma alegria da Casa Branca, não é a mesma alegria de Margaret Thatcher, essa senhora que vem dizer que "Gorbachev é um de nós". Gorbachev é, realmente, um dos de Margaret Thatcher, é parecido com Bush, é o títere mais avançado do capitalismo dentro da União Soviética.

Dissemos que a nossa luta é contra o golpe, mas não para fazer coro com essa ladainha que Bush despertou no mundo inteiro para saudar as glórias de Gorbachev. Gorbachev, em nossa opinião, é um traidor do socialismo; Yeltsin é um reacionário furioso. Estão acabando com os últimos vestígios do socialismo na União Soviética.

Também divergimos profundamente de todas as análises que se fazem por aí. Em nossa opinião, na União Soviética não há socialismo há 30 anos — desde 1956, pelo menos. E mesmo na época do socialismo acumularam-se problemas seríssimos, problemas esses que, nas últimas décadas, levaram à extinção do regime socialista na União Soviética, sem que houvesse qualquer resistência, o que é muito lamentável.

Entretanto, um entreguista deslavado, um homem que está extinguindo os últimos vestígios do socialismo da União Soviética, que se está comportando, perante o mundo, como um grande mendigo; que vai, em nome de uma pátria tão tradicional como a União Soviética, com o pires na mão, pedir esmola aos Sete Grandes do Mundo para poder governar uma superpotência; um homem que achincalha dessa forma a dignidade soviética não pode ser por nós saudado como se finalmente houvesse chegado um grande herói.

O que aplaudimos é o fato de o povo soviético, através de um processo difícil, estar descobrindo a vereda. E Bush não vai bater palmas para isso, nem Major o fará. Os direitistas desta Casa, que estão todos aqui falando que Gorbachev é um grande estadista, não vão bater palmas quando o povo soviético perseverar nesse caminho que começa agora a encontrar, o caminho da luta contra os golpistas, mas também o caminho que inevitavelmente o levará a elevar o seu nível de reivindicações.

O povo soviético, que se orgulha de ter sido a sua pátria a primeira nação socialista, que se orgulha de seu exército, que, criado depois da revolução, foi o que venceu a II Guerra Mundial, não pode agora ficar sendo dirigido indefinidamente por um homem que é vassalo do capitalismo internacional, por um homem que está aí pedindo e aceitando esmolas dos

capitalistas, por um homem cujo retorno ao comando da União Soviética está sendo reivindicado por Bush e Major.

Por isso, Sr. Presidente, nobre colegas Congressistas, o PC do B tem uma opinião diferente. Não comunga nessa cantilena que a direita internacional capitaneou em âmbito mundial contra o golpe e por Gorbachev. Somos contra o golpe e pela liberdade. Gorbachev, com o avanço da mobilização social, com o avanço do nível de consciência na União Soviética, amanhã ou depois, deverá ser afastado, para que aquele povo, de gloriosas tradições, reencontre o caminho do socialismo e da liberdade.

O Sr. Elias Murad (PSDB — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. ELIAS MURAD (PSDB — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a liberdade é, no bom sentido, pior do que a cocaína.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — V. Exª não está levantando uma questão de ordem. Lamento muito, adoro a voz de V. Exª, mas não permitirei que prossiga.

O SR. ELIAS MURAD — Só quero dizer a V. Exª que, depois de provar a liberdade, após sessenta anos, é difícil largá-la. Apenas isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Sobre a mesa, mensagens presidenciais que vão ser lidas pelo Sr. Primeiro Secretário.

São lidas as seguintes:

MENSAGEM Nº 76, DE 1991-CN
(Nº 416/91, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, o anexo projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais no valor de Cr\$1.178.803.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 20 de agosto de 1991. — **Fernando Collor**.
E.M. nº 279

Em 7 de agosto de 1990

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

A Justiça Federal e o Tribunal Superior do Trabalho solicitam a abertura de créditos adicionais, em favor do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Região, no valor de Cr\$1.178.803.000,00 (um bilhão, cento e setenta e oito milhões, oitocentos e três mil cruzeiros), mediante remanejamento de recursos.

2. Entretanto, para que sejam viabilizadas as alterações propostas, torna-se necessário o encaminhamento de projeto de lei ao Congresso Nacional, visto que os pleitos não se enquadram nas determinações contidas na Lei nº 8.175, de 31 de janeiro de 1991.

3. As solicitações apresentam a seguinte configuração:

I — crédito suplementar no valor de Cr\$992.000.000,00 (novecentos e noventa e dois milhões de cruzeiros), destinado a viabilizar a execução das obras dos edifícios-sede das Seções Judiciárias do Amapá e Roraima, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com vistas à normalização dos cronogramas físicos, para que não haja paralisações. Os respectivos cancelamentos ocorrerão nos subprojetos Construção dos Edifícios-Sede da Justiça Federal na Bahia e no Ceará, os quais já se encontram encerrados, sendo que os saldos são provenientes da aceleração das obras, que tiveram seus custos reduzidos; e na subatividade Conservação e Reparos de Imóveis da Justiça Federal, em virtude de não mais serem utilizados nas reformas das Seções Judiciárias da Bahia e do Ceará, neste exercício.

II — crédito especial, no valor de Cr\$186.803.000,00 (cento e oitenta e seis milhões, oitocentos e três mil cruzeiros), que visa o atendimento de:

a) despesas, no montante de Cr\$105.000.000,00 (cento e cinco milhões de cruzeiros), decorrentes da necessidade de realização de reformas no galpão de depósito em Belo Horizonte e nos prédios das Juntas de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, Governador Valadares, Barbacena e São João Del Rei, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região — MG, conforme atesta documento emitido pela Diretoria de Serviços de Engenharia do Tribunal, anexo ao processo. O respectivo cancelamento se dará no subprojeto Construção do Edifício-Sede para Junta de Conciliação e Julgamento de Uberaba, que se encontra em fase final da obra.

b) despesas, no valor de Cr\$81.803.000,00 (oitenta e um milhões, oitocentos e três mil cruzeiros), decorrentes da complementação do pagamento do imóvel onde se encontra instalado o Fórum Trabalhista de Ribeirão Preto, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região — SP. Sobre o pleito, esclareço que em decorrência de veto presidencial, quando da sanção da Lei nº 8.175, de 31 de janeiro de 1991, não ocorreu a inclusão do subprojeto em questão na Lei Orçamentária, e que a abertura de crédito especial em 28 de dezembro de 1990, no valor de Cr\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), possibilitou o atendimento apenas parcial do valor necessário à quitação do débito para com a Embratel, antiga proprietária do imóvel. Em razão do exposto e em vista da urgência em realizar o pagamento, o Tribunal solicita a abertura do referido crédito especial, oferecendo cancelamento de parte da dotação consignada em seu orçamento,

destinada ao reequipamento de suas Unidades Administrativas.

4. Os Tribunais oferecem recursos para cancelamento nos mesmos valores dos créditos solicitados, não implicando em gastos adicionais, pois ocorrerá remanejamento de dotações nos próprios orçamentos dos Órgãos e constantes do Orçamento Fiscal da União, conforme prevê o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição.

5. Nessas condições, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir os referidos créditos adicionais.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — **Marcílio Marques Moreira**, Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento.

PROJETO DE LEI Nº 20, DE 1991-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais no valor de Cr\$1.178.803.000,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 8.175, de 31 de janeiro de 1991), em favor da Justiça Federal, crédito suplementar no valor de Cr\$992.000.000,00 (novecentos e noventa e dois milhões de cruzeiros), para atender à programação indicada no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo decorrerão do cancelamento das dotações indicadas no Anexo II desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 8.175, de 31 de janeiro de 1991), em favor da Justiça do Trabalho, crédito especial no valor de Cr\$186.803.000,00 (cento e oitenta e seis milhões, oitocentos e três mil cruzeiros), para atender à programação indicada no Anexo III desta Lei.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo decorrerão do cancelamento das dotações indicadas no Anexo IV desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

12000 - JUSTIÇA FEDERAL
12102 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª. REGIÃO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECAPITULANDO POR TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS CREDITO SUPLENTE

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUNTOS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INTERESSES E FINANÇAMENTOS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		992.000				992.000			
ADMINISTRAÇÃO		992.000				992.000			
EDIFICAÇÕES MATERIAIS		992.000				992.000			
CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS		992.000				992.000			
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS		992.000				992.000			
CONSTRUÇÃO DO CORRETORETO DE ARÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ	FISCAL	992.000				992.000			
CONSTRUÇÃO DO CORRETORETO DE ARÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ	FISCAL	992.000				992.000			
TOTAL FISCAL		992.000				992.000			

12000 - JUSTIÇA FEDERAL
12101 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECAPITULANDO POR TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS CREDITO SUPLENTE

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUNTOS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INTERESSES E FINANÇAMENTOS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		992.000				992.000			
ADMINISTRAÇÃO		992.000				992.000			
EDIFICAÇÕES MATERIAIS		992.000				992.000			
CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS		992.000				992.000			
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS		992.000				992.000			
CONSTRUÇÃO DO CORRETORETO DE ARÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ	FISCAL	992.000				992.000			
CONSTRUÇÃO DO CORRETORETO DE ARÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ	FISCAL	992.000				992.000			
TOTAL FISCAL		992.000				992.000			

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15104 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª. REGIÃO

ANEXO IV

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CENS 1.0
RECURSOS DE JORNAL, ALUGUEIS E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JORNOS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JURISDIÇÃO		01 003				01 003			
PROCESO JURISDIÇÃO		01 003				01 003			
AÇÃO JURISDIÇÃO		01 003				01 003			
02 003 0013 2029		01 003				01 003			
ADMINISTRAÇÃO E CONDUÇÃO DOS SERVIÇOS JURISDIÇÃO									
03 003 0013 2029									
ADMINISTRAÇÃO E CONDUÇÃO DE PESSOAL E DE									
ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS									
ATIVIDADES JURISDIÇÃO									
02 003 0013 2029 0001									
PROCESAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	01 003				01 003			
TOTAL FISCAL		01 003				01 003			

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15104 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª. REGIÃO

ANEXO IV

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CENS 1.0
RECURSOS DE JORNAL, ALUGUEIS E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JORNOS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		105 000				105 000			
ADMINISTRAÇÃO		105 000				105 000			
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		105 000				105 000			
0 007 0023 1003		105 000				105 000			
CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS									
PROPOSIÇÃO DE COMISSÕES ATRIBUÍDAS DE MANUTENÇÃO E DE									
ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS									
01 007 0023 1003 0013									
CONTINUIDADE DO SERVIÇO-SEDE DA ADRIA DE CONCILIAÇÃO E	FISCAL	105 000				105 000			
ATENDIMENTO DE CORDENAÇÃO									
TOTAL FISCAL		105 000				105 000			

12000 - JUSTIÇA FEDERAL
12102 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª. REGIÃO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		992.000				992.000			
ADMINISTRAÇÃO		992.000				992.000			
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		992.000				992.000			
02 007 0023 1003 CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS		992.000				992.000			
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ARREMOBILIDADE AOS USUÁRIOS.									
02 007 0023 1003 0196 CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA SEÇÃO ADICIONAL DO	FISCAL	992.000				992.000			
EDIFÍCIO DO ANEXO									
02 007 0023 1003 0205 CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA SEÇÃO ADICIONAL DO	FISCAL	992.000				992.000			
EDIFÍCIO DO ANEXO									
TOTAL		992.000				992.000			

12000 - JUSTIÇA FEDERAL
12101 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		992.000				992.000			
ADMINISTRAÇÃO		992.000				992.000			
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		992.000				992.000			
02 007 0023 1003 CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS		992.000				992.000			
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ARREMOBILIDADE AOS USUÁRIOS.									
02 007 0023 1003 0196 CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DA	FISCAL	400.000				400.000			
BRASIL - PA									
02 007 0023 1003 0198 CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL NO	FISCAL	290.000				290.000			
CEARA									
02 007 0023 2022 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS		292.000				292.000			
CONSERVAR E MANUTER OBRAS DE IMOVEIS.									
02 007 0023 2022 0005 CONSERVAÇÃO E REPAROS DE IMOVEIS DA JUSTIÇA FEDERAL	FISCAL	292.000				292.000			
TOTAL		992.000				992.000			

RECURSOS DE ORIGEM DIVERSA E TRANSFERÊNCIAS.

CREDITO 30.

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15116 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª. REGIÃO

ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO Es.

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUNOS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO									
ADMINISTRAÇÃO		R\$ 825					R\$ 825		
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		R\$ 825					R\$ 825		
03.007.0025.1001		R\$ 825					R\$ 825		
ADQUIZIÇÃO DE IMOVEIS									
DESEMPENHO DO SERVIÇO PÚBLICO NECESSÁRIO AO FIM									
FUNCIONAMENTO									
03.007.0025.1001.0030		R\$ 325					R\$ 325		
ADQUIZIÇÃO DO IMÓVEL DO INP DA 15ª. REGIÃO PM	FISCAL								
RECEITA PRETO - SP									
	FISCAL	R\$ 825					R\$ 825		

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15104 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª. REGIÃO

ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO Es.

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUNOS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO									
ADMINISTRAÇÃO		R\$ 800				R\$ 800			
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		R\$ 800				R\$ 800			
03.007.0025.1001		R\$ 800				R\$ 800			
REPAROS E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS									
CONSERVAR E PROTEGER OS BENS IMOVEIS.									
03.007.0025.1001.0030		R\$ 800				R\$ 800			
CONSERVAÇÃO E REPAROS DE IMOVEIS DA JUSTIÇA DO TRABALHO	FISCAL								
	FISCAL	R\$ 800				R\$ 800			
TOTAL FISCAL		R\$ 800				R\$ 800			

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.175, DE 31 DE JANEIRO DE 1991

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1991.

MENSAGEM Nº 77, DE 1991-CN

(Nº 417/91, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, o anexo projeto de lei que "autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União crédito suplementar no valor de Cr\$3.069.296.000,00 para os fins que especifica".

Brasília, 20 de agosto de 1991. — **Fernando Collor**.

EM Nº 280

Em 7 de agosto de 1991

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

A Secretaria do Desenvolvimento Regional — SDR, vinculada à Presidência da República, solicita abertura de crédito adicional no montante de Cr\$3.069.296.000,00 (três bilhões, sessenta e nove milhões, duzentos e noventa e seis mil cruzeiros), para as seguintes Unidades Orçamentárias:

Cr\$1.000,00

— Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — Sudene — 669.249

— Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — Sudam — 807.109

— Instituto Brasileiro de Turismo — Embratur — 70.170

— Companhia de Desenvolvimento de Barcarena — Codebar — 12.366

— Fundo Geral de Turismo — Fungetur — 1.510.402

2. O mencionado crédito tem por finalidade a incorporação do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 1990 ao vigente orçamento.

3. As despesas decorrentes deste pleito serão atendidas conforme prevê o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições estabelecidas no art. 167, item V, da Constituição.

4. Este ministério é favorável à concessão do referido crédito classificando-o como suplementar através de projeto de lei, considerando que as Unidades Orçamentárias não mantiveram a programação aprovada originalmente no exercício a que se refere o saldo, o que facultaria o Poder Executivo a conceder por decreto até o limite de 20% da solicitação, de conformidade com o art. 6º, inciso I, letra e, da Lei nº 8.175, de 31 de janeiro de 1991.

5. Nessas condições, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir o referido crédito suplementar.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — **Marcílio Marques Moreira**, Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento.

PROJETO DE LEI Nº 21, DE 1991-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União crédito suplementar no valor de Cr\$3.069.296.000,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir aos Orçamentos da União (Lei nº 8.175, de 31 de janeiro de 1991), em favor da Presidência da República, crédito suplementar no valor de Cr\$3.069.296.000,00 (três bilhões, sessenta e nove milhões, duzentos e noventa e seis mil cruzeiros), para atender à programação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da incorporação de saldo de exercícios anteriores de entidades da Administração Pública Federal Indireta, na forma do Anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

0000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20195 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

14/701

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CONTINUTU SULLI'V'N
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESTIMA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DESENVOLVIMENTO REGIONAL		473.937	135.001	134.169	47.439	204.722		42.162	
ADMINISTRAÇÃO GERAL		214.344	179.001		35.343				
07 007 0021 2000		213.144	135.001		34.143				
ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		213.244	135.001		34.143				
07 007 0021 2000 0004		79.001	53.143		25.857			42.352	
SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA		79.001	53.143		25.857			42.352	
07 007 0021 2000 0070		127.414	78.001		50.413			42.352	
SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NOROESTE		127.414	78.001		50.413			42.352	
07 007 0021 2000 0143		6.330	6.297		1.033			42.352	
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BANCARIA		6.330	6.297		1.033			42.352	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		170.931		134.169					
07 006 0024 2000		170.931		134.169					
ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		170.931		134.169					
07 006 0024 2000 0004		170.931		134.169				42.352	
SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NOROESTE		170.931		134.169				42.352	
07 006 0024 2000 0070		3.048				3.048			
DESENVOLVIMENTO DE MICRO-REGIOES		3.048				3.048			
07 006 0024 2000 0143		3.048				3.048			
PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		3.048				3.048			
07 006 0024 2000 0143 0004		3.048				3.048			
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BANCARIA		3.048				3.048			
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		270.870			19.046	281.574			
07 004 0021 1000		1.817			1.217				
PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		1.817			1.217				
07 004 0021 1000 0004		1.817			1.217				
SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA		1.817			1.217				
07 004 0021 1000 0070		872.497			17.479	281.574			
PROGRAMAÇÃO ESPECIAL		872.497			17.479	281.574			
07 004 0021 1000 0143		24.281			17.479	6.416			
PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		24.281			17.479	6.416			
07 004 0021 1000 0004		24.281			17.479	6.416			
SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NOROESTE		24.281			17.479	6.416			
07 004 0021 1000 0070		273.194				273.194			
ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		273.194				273.194			
07 004 0021 1000 0143		273.194				273.194			
SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA		273.194				273.194			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		10.001			13.871				
07 003 0021 2000		10.001			13.871				
ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		10.001			13.871				
07 003 0021 2000 0004		1.261			1.261				
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BANCARIA		1.261			1.261				
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1.261			1.261				
07 003 0021 2000 0143		1.261			1.261				
PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		1.261			1.261				

תמונת חזון

REPLYING THE TONAS AS 'OWEEES E IDAY' FOR AGLA'

Agosto de 1991

20600 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
20601 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NOROESTE

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CDS
RECURSOS DE IGUAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVESTIMENTOS FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DESENVOLVIMENTO REGIONAL									
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRAÇÃO GERAL									
07 007 0021 2004		444.645	91.700	134.100	208.173	29.401		42.242	
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
07 007 0021 2005		321.747	91.700		208.542	32.943		42.242	
MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA, ATIVIDADES DE									
07 007 0021 2006		311.205	91.700		208.642	32.943		42.242	
COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALÉM DE PRESTAR									
07 007 0021 2007		111.205	91.700		208.642	32.943		42.242	
APÓIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES FIM									
ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA									
07 007 0021 2008 004	FISCAL	131.246	91.700		208.642	32.943		42.242	
CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	PRINCIPAL	1							
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
07 007 0021 2008 008		179.931		179.100				42.242	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
07 007 0021 2008 009		179.931		179.100				42.242	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
07 007 0021 2008 010		179.931		179.100				42.242	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
07 007 0021 2008 011		179.931		179.100				42.242	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
07 007 0021 2008 012		179.931		179.100				42.242	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
07 007 0021 2008 013		179.931		179.100				42.242	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
07 007 0021 2008 014		179.931		179.100				42.242	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
07 007 0021 2008 015		179.931		179.100				42.242	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
07 007 0021 2008 016		179.931		179.100				42.242	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
07 007 0021 2008 017		179.931		179.100				42.242	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
07 007 0021 2008 018		179.931		179.100				42.242	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
07 007 0021 2008 019		179.931		179.100				42.242	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
07 007 0021 2008 020		179.931		179.100				42.242	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
07 007 0021 2008 021		179.931		179.100				42.242	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
07 007 0021 2008 022		179.931		179.100				42.242	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
07 007 0021 2008 023		179.931		179.100				42.242	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
07 007 0021 2008 024		179.931		179.100				42.242	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
07 007 0021 2008 025		179.931		179.100				42.242	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
07 007 0021 2008 026		179.931		179.100				42.242	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
07 007 0021 2008 027		179.931		179.100				42.242	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
07 007 0021 2008 028		179.931		179.100				42.242	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
07 007 0021 2008 029		179.931		179.100				42.242	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
07 007 0021 2008 030		179.931		179.100				42.242	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
07 007 0021 2008 031		179.931		179.100				42.242	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
07 007 0021 2008 032		179.931		179.100				42.242	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
07 007 0021 2008 033		179.931		179.100				42.242	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
07 007 0021 2008 034		179.931		179.100				42.242	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
07 007 0021 2008 035		179.931		179.100				42.242	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
07 007 0021 2008 036		179.931		179.100				42.242	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
07 007 0021 2008 037		179.931		179.100				42.242	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
07 007 0021 2008 038		179.931		179.100				42.242	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
07 007 0021 2008 039		179.931		179.100				42.242	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
07 007 0021 2008 040		179.931		179.100				42.242	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
07 007 0021 2008 041		179.931		179.100				42.242	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
07 007 0021 2008 042		179.931		179.100				42.242	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
07 007 0021 2008 043		179.931		179.100				42.242	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
07 007 0021 2008 044		179.931		179.100				42.242	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
07 007 0021 2008 045		179.931		179.100				42.242	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
07 007 0021 2008 046		179.931		179.100				42.242	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
07 007 0021 2008 047		179.931		179.100				42.242	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
07 007 0021 2008 048		179.931		179.100				42.242	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
07 007 0021 2008 049		179.931		179.100				42.242	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
07 007 0021 2008 050		179.931		179.100				42.242	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
07 007 0021 2008 051		179.931		179.100				42.242	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
07 007 0021 2008 052		179.931		179.100				42.242	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
07 007 0021 2008 053		179.931		179.100				42.242	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
07 007 0021 2008 054		179.931		179.100				42.242	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
07 007 0021 2008 055		179.931		179.100				42.242	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
07 007 0021 2008 056		179.931		179.100				42.242	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
07 007 0021 2008 057		179.931		179.100				42.242	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
07 007 0021 2008 058		179.931		179.100				42.242	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
07 007 0021 2008 059		179.931		179.100				42.242	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
07 007 0021 2008 060		179.931		179.100				42.242	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
07 007 0021 2008 061		179.931		179.100				42.242	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
07 007 0021 2008 062		179.931		179.100				42.242	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
07 007 0021 2008 063		179.931		179.100				42.242	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
07 007 0021 2008 064		179.931		179.100				42.242	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
07 007 0021 2008 065		179.931		179.100				42.242	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
07 007 0021 2008 066		179.931		179.100				42.242	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
07 007 0021 2008 067		179.931		179.100				42.242	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
07 007 0021 2008 068		179.931		179.100				42.242	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
07 007 0021 2008 069		179.931		179.100				42.242	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
07 007 0021 2008 070		179.931		179.100				42.242	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
07 007 0021 2008 071		179.931		179.100				42.242	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
07 007 0021 2008 072		179.931		179.100				42.242	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
07 007 0021 2008 073		179.931		179.100				42.242	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
07 007 0021 2008 074		179.931		179.100				42.242	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
07 007 0021 2008 075		179.931		179.100				42.242	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
07 007 0021 2008 076		179.931		179.100				42.242	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
07 007 0021 2008 077		179.931		179.100				42.242	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
07 007 0021 2008 078		179.931		179.100				42.242	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
07 007 0021 2008 079		179.931		179.100				42.242	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
07 007 0021 2008 080		179.931		179.100				42.242	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
07 007 0021 2008 081		179.931		179.100				42.242	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
07 007 0021 2008 082		179.931		179.100				42.242	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
07 007 0021 2008 083		179.931		179.100				42.242	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
07 007 0021 2008 084		179.931		17					

20600 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
20501 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		REQUISITOS DE INDIQUE DE FONTES E TRANSFERÊNCIAS							CREDITO SUPLEN.	
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOA E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVESTIMENTOS FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL	
07.000.0040.2356.0002 ESTUDOS E PESQUISAS - ESTUDO E PESQUISA REALIZADOS (UNIDADE) = 1	FISCAL	0.037			0.037					
07.000.0040.2357 PLANEJAMENTO DE RECURSOS NATURAIS ATENDIMENTO O COMERCIALIZAÇÃO PERMANENTE DO POTENCIAL DE RECURSOS NATURAIS, VISANDO O SEU APROVEITAMENTO ECONÔMICO, EM BENEFÍCIO DA COMUNIDADE - ESTUDO E PESQUISA REALIZADOS (UNIDADE) = 1	FISCAL	1.120			1.120					
07.000.0040.2447.0001 RECURSOS NATURAIS DE RECURSOS NATURAIS - ESTUDO E PESQUISA REALIZADOS (UNIDADE) = 1	FISCAL	1.120			1.120					
07.000.0411.2011 COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS COORDENAR, ACOMPANHAR E ANALISAR OS PROJETOS DE COOPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA	FISCAL	1.120			1.120					
07.000.0411.2012 COORDENAÇÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA BRASIL/FRANÇA PROGRAMAS INICIATIVOS PROGRAMAÇÃO ESPECIAL	FISCAL	24.267			17.070	0.010				
07.010.0103.1182 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL - PAPP PROPONER O AUMENTO DA PRODUÇÃO E DA PRODUTIVIDADE ALICIA O AUMENTO DAS OPORTUNIDADES DE EMPREGO E RENDIMENTO PARA AS FAMÍLIAS RURAIS DE BAIXA RENDIMENTO E RENDIMENTO PARA AS FAMÍLIAS RURAIS DE BAIXA RENDIMENTO DIFUSÃO DE TECNOLOGIA ESTIMULANDO A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE EM TODAS AS FASES DO DESENVOLVIMENTO DO SECTOR E O APROVEITAMENTO DA EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS E AGRICULTORES DESTINADOS PEQUENOS AGRICULTORES	FISCAL	24.267			17.070	0.010				
07.010.0103.1182.0011 COORDENAÇÃO REGIONAL	FISCAL	24.267			17.070	0.010				
INDÚSTRIA										
07.042.0346.2160 PRODUÇÃO INDUSTRIAL APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA REGIONAL		10.249			10.249					
07.042.0346.2160.0001 QUE ORIENTA O PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO COM O SETOR INDUSTRIAL COM DESTAQUE PARA A CONSOLIDARÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS EM FASE DE IMPLEMENTAÇÃO A MAIOR INTEGRAÇÃO INTRA SECTORIAL PARA A CONCESSÃO DE INICIATIVAS PRODUTOS DESENVOLVIMENTOS DE ALTA TECNOLOGIA E INICIATIVAS PARA A PRODUÇÃO DE BENS DE CAPITAL E SERVIÇOS PARA A PRODUÇÃO DO SETOR EXPORTADOR		10.249			10.249					
07.042.0346.2160.0001 PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE INCENTIVOS A INICIATIVA PRIVADA	FISCAL	9.295			9.295					
07.042.0346.2160.0003 PRODUÇÃO DO SETOR EXPORTADOR SAÚDE E SANEAMENTO PROTEÇÃO AO TRABALHADOR	FISCAL	1.054			1.054					
		44.047			44.047					
		66.003			66.003					

20600 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
20601 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

091

CREDITO SUPLEMENTAR

RECAPITULACAO DE 1990, 91 E 92

ESPECIFICACAO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E INC. SOCIAIS	JUNTOS E INC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	ACQUISICAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA									
13 078 0428 2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES		64 003			64 003				
ASSISTENCIA A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR									
13 078 0428 2004 0003 ASSISTENCIA MEDICA A SERVIDORES	FISCAL	64 003			64 003				
PREVIDENCIA									
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		4 401	2 506		2 895				
13 082 0449 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		2 401	2 401						
ASSISTENCIA A SUBSISTENCIA RESCATORIA A QUE FAZEM JUZ OS INATIVOS E SEUS DEPENDENTES.		2 506	2 506						
13 082 0449 2013 ENCARGOS COM INATIVOS		2 401	2 401						
PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	SECUNTIUM	2 506	2 506						
PREVIDENCIA SOCIAL A SECUNDARIOS		2 401			2 401				
13 084 0449 2013 CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		2 401			2 401				
FINANCIAMENTO NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER, O PROGRAMA DE SECUNDARIZACAO E O ANEXO III, QUE FORMAM O PATRIMONIO 3 DO ANEXO 239 DA CONSTITUICAO FEDERAL.									
13 084 0449 2012 0001 CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	FISCAL	2 401			2 401				
TOTAL		64 003	94 266	134 109	326 031	39 401		42 362	
SECUNTIUM		2 401	2 401						

20600 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
20502 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

REVENHO DE TONAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUNTOS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
07 010 0183 2225 DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA		432 028			3103 647	268 381			
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA REGIÃO AMAZÔNICA OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS ECOLÓGICAS DA ÁREA, DE MODO A QUE SE OBTENHA O MAIOR EQUILÍBRIO POSSÍVEL ENTRE SUAS POTENCIALIDADES E A SUA EXPLOITAÇÃO ECONÔMICA	FISCAL	16 793			8 454	7 719			
07 040 0183 2275 0001 ZONA AVANÇO ECOLÓGICO ECONÔMICO	FISCAL	80 313			13 121	67 192			
07 040 0183 2275 0002 DESENVOLVIMENTO FLORESTAL	FISCAL	179 979			198 810	2 184			
07 060 0183 2225 0003 ESTUDOS BÁSICOS E PESQUISAS	FISCAL	270 901			144 802	145 839			
07 040 0183 2225 0005 AÇÕES COMPLEMENTARES	FISCAL	45 242				45 242			
07 060 0183 2225 0006 CIRROS DE PENETRAÇÃO DO LADO AMANT NA ILHA DE MARAJÓ - PA		3 143			3 143				
SAÚDE E SANEAMENTO		3 143			3 143				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		3 143			3 143				
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		3 143			3 143				
13 079 0128 2004 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES		3 143			3 143				
ASSEMBLAR A SAÚDE FÍSICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, EM CARÁTER COMPLEMENTAR		1 346			1 346				
13 079 0128 2004 0005 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES	FISCAL	200			200				
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		200			200				
ASSISTÊNCIA		200			200				
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		200			200				
13 081 0486 2228 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A PRELACIA DO RIO NEGRO									
PROMOVER A MELHORIA DA CONDIÇÃO SOCIO-ECONÔMICA DA POPULAÇÃO RESIDENTE NA JURISDIÇÃO DA PRELACIA DO RIO NEGRO (LEI Nº 5 387/60).									
13 081 0486 2228 0001 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A PRELACIA DO RIO NEGRO	FISCAL	200			200				
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO		1 146			1 146				
PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS		1 146			1 146				
13 084 0402 2012 FUNDAÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO		1 146			1 146				
FINANCIAR, NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER, O PROGRAMA DE SEGURO-DESEMPREGO E O APOIO DE TODA A PARCELADA 3. DO ARTIGO 230 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL									
13 084 0402 2012 0001 FUNDAÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	FISCAL	1 146			1 146				
TOTAL		432 028	93 169		995 148	269 040			

MEMBERS OF THE HOUSE OF REPRESENTATIVES

MEMBERS OF THE HOUSE OF REPRESENTATIVES

Quinta-feira 22 2591

20600 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
20604 - EMPRESA BRASILEIRA DE TURISMO

MEMO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO DE FOMENTO E MANUTENÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRETES	INVESTIMENTOS	IMPOSTOS FINANCEIRAS	APORTAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
MOÇÃO DO TRABALHADOR		29 476			29 476				
13 070 0428 2004		29 476			29 476				
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		29 476			29 476				
13 070 0428 2004		29 476			29 476				
ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES		29 476			29 476				
ASSISTÊNCIA A SAÚDE FÍSICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, EM CARÁTER COMPLEMENTAR.		29 476			29 476				
13 070 0428 2004 0005	FISCAL	29 476			29 476				
ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES		29 476			29 476				
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		4 050			4 050				
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIÇO PÚBLICO		4 050			4 050				
PREVIDÊNCIA SOCIAL A SERVIDORES		4 050			4 050				
13 094 0428 2012		4 050			4 050				
CONSTITUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIÇO PÚBLICO		4 050			4 050				
FINANCIAR NOS TERMOS DA LCI DISPOSTA, O PROGRAMA DE SEGURO-DESEMPREGO E O FOMENTO DE TRÁFICO PARA O PARADISO 3 DO ARTIGO 239 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	FISCAL	4 050			4 050				
13 094 0428 2012 0001		4 050			4 050				
CONSTITUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIÇO PÚBLICO		4 050			4 050				
TOTAL FISCAL		70 406			70 406				

20800 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
20805 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA

ANEXO I

CREDITO SITUAÇÃO

RECURSOS DE ORIGEM DIFERENCIADA E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESTIMA	TOTAL	PESSOAL E B.C. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DESENVOLVIMENTO REGIONAL									
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRAÇÃO GERAL									
07 007 0021 2008		11 987	9 213		3 940	3 171			
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		8 837	5 243		3 940				
PROPOSTA O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVÉS DA		8 837	5 253		3 940				
CONFORMAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONTROLE, ALÉM DE PRESTAR		8 837	9 243		3 940				
AMPLIO LIGISTICO AS ATIVIDADES FIM									
07 007 0021 2008 0082		7 078	9 273		1 803				
ADMINISTRAÇÃO NA EMPRESA									
07 007 0021 2008 0088		1 760			1 760				
AUXÍLIO-REFEIÇÃO		78			78				
07 007 0021 2008 0089		3 130				3 130			
CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE		3 130				3 130			
DESENVOLVIMENTO DE MICRO-REGIÕES		3 130				3 130			
PLANEJAMENTO URBANO		3 130				3 130			
07 039 0323 1302									
PROPOSTA DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NO COMPLEXO									
INDUSTRIAL									
PROPOSTA A EXECUÇÃO, FIM CEMENTER, MANUTENÇÃO, DE									
OUROS E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EM ÁREA ESPECIALIZADA									
DO ACERVO DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, COM FUNDO DE									
DESENVOLVIMENTO DESENVOLVIMENTO, DO MUNICÍPIO DE									
BARCARENA/PA									
07 039 0323 1302 0001		7 130				3 130			
INFRA-ESTRUTURA URBANA - VILA DOS CABANOS-BARCARENA									
ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA		389			389				
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIÇO PÚBLICO		389			389				
PREVIDÊNCIA SOCIAL A STIPIANOS		389			389				
18 084 0482 2012									
CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO									
SERVIDOR PÚBLICO		389			389				
FINANCIAR, NOS TERMOS QUE A LBI DETERMINA, O									
PROGRAMA DE SERVIÇO DESENVOLVIMENTO E O ANEXO DE QUE									
TRATA O PARÁGRAFO 3 DO ARTIGO 208 DA CONSTITUIÇÃO									
FEVERAL									
18 084 0482 2012 0001									
CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO									
SERVIDOR PÚBLICO		389			389				
TOTAL FISCAL		12 346	9 237		3 979	3 130			

9

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDIT SURVEILLANCE

ESPECIFICAÇÃO	ESTRUT.	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUNTOS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INTERESSES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		1 310 402			671 090	1 169 426	1 171 000		1 171 000
TURISMO		1 110 402			611 090	1 169 426	1 169 426		1 169 426
ADMINISTRAÇÃO GERAL		42 126			52 126				
11 065 0021 2407		42 126			52 126				
ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO GERAL DE TURISMO									
DEFINIÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO, VISANDO APOIAR O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO PAÍS.									
11 065 0021 2407 0001		52 126			42 126				
RECUPERAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA TURISMO E COMERCIAIS	FISCAL								
PROJECTIONS TURÍSTICAS		1 038 176			12 073	1 169 426	1 038 000		1 169 426
11 065 0264 1103		1 206 266				1 169 426	1 038 000		1 169 426
FINANCIAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA									
PROMOVER O APARELHAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA DO PAÍS, MEDIANTE FINANCIAMENTO EM CARTÉIRA JUNTOS A BANCOS CREDITADOS E RECURSOS DE RECURSOS ATRAVÉS DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA.	FISCAL	102 546					1 038 000		1 038 000
11 065 0264 1103 0001	FISCAL								
FINANCIAMENTOS EM CARTÉIRA JUNTOS A BANCOS CREDITADOS									
11 065 0264 1103 0002		1 169 426				1 169 426			
FINANCIAMENTO ATRAVÉS DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA	FISCAL	148 000			12 073				125 927
11 065 0264 2406									
APÓIO A AÇÕES E PROJETOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO PAÍS									
APOIAR AÇÕES E PROJETOS CONSIDERADOS DE ALTO INTERESSE PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, PREVIA APROVAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE TURISMO	FISCAL	148 000			12 073				125 927
11 065 0264 2406 0001									
IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES E PROJETOS TURÍSTICOS									
TOTAL FISCAL		1 310 402			99 093	1 169 426	1 038 000		1 171 000

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO II
ANEXO	ACRESCIMO

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20601 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.000,00)		
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEC			609.355 2.306
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS SEC		609.355 2.306	
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	FIS SEC		609.355 2.306	
1990.05.99 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS SEC	609.355 2.306		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			67.388
2500.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	FIS		67.388	
2580.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	FIS		67.388	
2580.02.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - OPERAÇÕES DE CREDITO	FIS	12.407		
2580.99.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	44.881		
TOTAL				666.249
TOTAL FISCAL				666.743
TOTAL SEGURIDADE				2.606

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO II
ANEXO	ACRESCIMO

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20602 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.000,00)		
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			609.691
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		609.691	
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	FIS		609.691	
1990.05.99 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	609.691		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			297.418
2500.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	FIS		297.418	
2580.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	FIS		297.418	
2580.99.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	297.418		
TOTAL FISCAL				807.109

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO II
ANEXO	ACRESCIMO

20003 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20604 - EMPRESA BRASILEIRA DE TURISMO

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1 000,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			70.170
1800.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		70.170	
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	FIS		70.170	
1990.05.99 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	70.170		
TOTAL FISCAL				70.170

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO II
ANEXO	ACRESCIMO

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20605 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1 000,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			12.366
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		12.366	
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	FIS		12.366	
1990.05.99 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	12.366		
TOTAL FISCAL				12.366

CREDITO SUPLE AR	ANEXO II
ANEXO	ACRESCIMO

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20913 - FUNDO GERAL DE TURISMO

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1 000,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			1.295.254
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		1.295.254	
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	FIS		1.295.254	
1990.05.99 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	1.295.254		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			214.148
2500.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	FIS		214.148	
2580.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	FIS		214.148	
2580.99.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	214.148		
TOTAL FISCAL				1.810.402

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.175, DE 31 DE JANEIRO DE 1991

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1991.

.....

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — As mensagens que acabam de ser lidas encaminham os Projetos de Lei nºs 20 e 21, de 1991-CN, que tratam de abertura de créditos.

Os referidos projetos serão distribuídos à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização e apreciados em sessão conjunta.

Nos termos do disposto no inciso III do art. 18 da Resolução nº 1, de 1991-CN, são os seguintes os prazos para a tramitação dos projetos:

- a) Dia 22 de agosto — distribuição de avulsos;
- b) Até 30 de agosto — prazo para a apresentação de emendas perante a Comissão;
- c) Até 16 de setembro — prazo para a Comissão encaminhar à Mesa do Congresso Nacional os pareceres sobre os projetos e as emendas.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos da alínea “e” do art. 175 do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento Comum, retira de pauta o item nº 1, tendo em vista ter havido falha na sua instrução.

A partir de amanhã, estarão à disposição dos Srs. Congressistas, nas salas de avulsos da Câmara e do Senado, o parecer do nobre Deputado Gonzaga Mota.

É o seguinte o item retirado:

— 1 —

MEDIDA PROVISÓRIA

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 298,
DE 29 DE JULHO DE 1991**

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 298, de 29 de julho de 1991, que dispõe sobre impostos e contribuições federais, disciplina a utilização de cruzados novos e dá novas providências, tendo

— **PARECER**, proferido em Plenário, pelo Deputado Gonzaga Mota, pela apresentação de Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 1991. (Mens. nº 65/91-CN.)

Prazo: 29-8-91

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — É evidente a falta de número, em plenário, para deliberação.

Nestas condições, as matérias constantes dos itens nºs 2 a 8, em fase de votação, ficam adiadas.

São os seguintes os itens cuja votação é adiada.

— 2 —

VETOS PRESIDENCIAIS

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 97, DE 1989**

(Nº 3.683/89, na Câmara dos Deputados)

Continuação da votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1989 (nº 3.683/89, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, tendo

— **RELATÓRIO**, sob o nº 8, de 1990-CN, da Comissão Mista. (Mens. nº 159/90-CN.)

Partes vetadas:

- §§ 1º e 2º do art. 5º, mantido;
- inciso IX do art. 6º;
- art. 11;
- art. 15;
- art. 16;
- item II do § 2º do art. 26;
- parágrafo único do art. 27;
- § 1º do art. 28;
- § 4º do art. 37;
- inciso X do art. 39;
- art. 45;
- inciso V e § 3º do art. 51;
- § 3º do art. 52;
- § 1º do art. 53;
- § 5º do art. 54;
- § 2º do art. 55;
- §§ 2º e 3º do art. 60;
- art. 62;
- parágrafo único do art. 67;
- parágrafo único do art. 68;
- §§ 2º e 3º do art. 82;
- parágrafo único do art. 83;
- art. 85;
- art. 86;
- art. 89;
- parágrafo único do art. 92;
- art. 96;
- parágrafo único do art. 97;
- § 1º e 2º do art. 102;
- incisos X, XI e XII do art. 106;
- art. 108;
- art. 109;

Prazo: 8-11-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 3 —

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 21, DE 1990

(Medida Provisória nº 151, de 1990)

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da Administração Pública Federal e dá outras providências. (Mens. nº 71/90-CN.)

Partes vetadas:

- § 1º do art. 1º;
- § 2º do art. 1º;
- § 3º do art. 1º;
- art. 3º;
- § 1º do art. 4º;
- art. 6º e seu parágrafo;
- parágrafo único do art. 7º;
- alínea e do parágrafo único do art. 16;
- § 5º do art. 18;
- § 2º do art. 20;
- art. 25; e
- art. 26.

Prazo: 23-6-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 4 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 49, DE 1990
(Nº 3.101/90, na origem)

Votação, em turno único, do veto total aposto ao projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1990 (nº 3.101/90, na origem), que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui o Plano de Custeio, e dá outras providências. (Mens. nº 158/90-CN.)

Prazo: 8-11-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 5 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 1990

Votação, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1990 (nº 3.099/89, na origem), que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social, suas definições, princípios e diretrizes, determina competência gerais em cada esfera de governo, benefícios e serviços, fontes de financiamento, e dá outras providências. (Mens. nº 172/90-CN.)

Prazo: 10-11-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 6 —

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 50, DE 1990
(Medida Provisória nº 249/90)

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 50, de 1990, que dispõe sobre a organização e custeio da Seguridade Social e altera a legislação de benefícios da Previdência Social, tendo

— RELATÓRIO, sob nº 3, de 1991-CN, da Comissão Mista. (Mens. nº 10-91-CN.)

Partes vetadas:

- art. 1º;
- art. 2º;
- art. 3º;
- art. 4º;
- art. 6º;
- art. 7º;
- art. 8º;
- art. 9º;
- art. 10; e
- art. 16.

Prazo: 28-3-91.

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 7 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 176, DE 1989
(Nº 4.086/89, na Câmara dos Deputados)

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 176, de 1989 (nº 4.086/89, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a Política Agrícola. (Mens. nº 23/91-CN.)

Partes vetadas:

- item V do art. 3º;
- item XII do art. 3º;

- itens I, II e V do art. 5º;
- item XII do § 1º do art. 5º;
- § 2º do art. 5º;
- §§ 7º e 8º do art. 5º;
- item I do art. 6º;
- §§ 1º e 2º do art. 8º;
- art. 11, caput;
- art. 15;
- art. 21;
- art. 24;
- art. 27;
- art. 28;
- art. 29;
- itens V, VII, VIII, X, XI, XII do art. 30;
- §§ 2º e 4º do art. 31;
- art. 32;
- art. 33, caput, e § 1º;
- art. 34;
- parágrafo único do art. 37;
- art. 38;
- art. 39;
- art. 40;
- art. 41;
- art. 43;
- art. 44;
- art. 46;
- item IV do art. 48;
- § 1º do art. 50;
- art. 51;
- art. 53;
- art. 54;
- art. 55;
- art. 57;
- art. 61;
- art. 62;
- art. 63;
- art. 64;
- art. 67;
- art. 68;
- art. 69;
- art. 70;
- art. 71;
- art. 72;
- art. 73;
- art. 74;
- art. 75;
- art. 76;
- art. 77;
- art. 78;
- art. 79;
- art. 80;
- itens I, VII, IX do art. 81;
- itens II, III e VII do art. 82;
- art. 83;
- art. 86;
- § 2º do art. 87;
- art. 88;
- art. 90;
- art. 91;
- art. 92;
- item V do art. 96;
- § 1º do art. 99;
- art. 100;

- art. 101;
- art. 105;

Prazo: 2-5-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 8 —

PROJETO DE LEI Nº 19, DE 1990-CN

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei nº 19, de 1990-CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1991. (Mens. nº 25/91-CN.)

Partes vetadas:

- art. 16; e
- itens de programação constantes dos Anexos I e II.

Prazo: 2-5-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art.66 da Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Presidência vai encerrar a presente sessão, convocando outra para amanhã, às 19 horas.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 52 minutos.)

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS